ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM – CONSOLIDADO

PORTARIA N.TC-0106/2017 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015:

(....)

I- Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito

2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

1 INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS



ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS

Segundo estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 2010 a população nova erechinense era composta de 4.275 pessoas, sendo 2.205 homens e 2.070 mulheres, dentre os quais mais de 75% residiam na área urbana. A projeção do mesmo instituto para 2016 aponta para 2016 uma população de 4.804 habitantes.

Em 2014, haviam 204 empresas atuantes no município, que empregavam 1.357 pessoas. O salário médio mensal era de 1,8 salários

mínimos, que representava uma média anual de R$ 21.900,00(vinte e um mil e novecentos reais), somados os valores de salários e outras remunerações. O PIB *per capita* naquele mesmo ano atingiu R$ 28.060,25(vinte e oito mil e sessenta reais com vinte e cinco centavos. (Fonte: IBGE 2014)

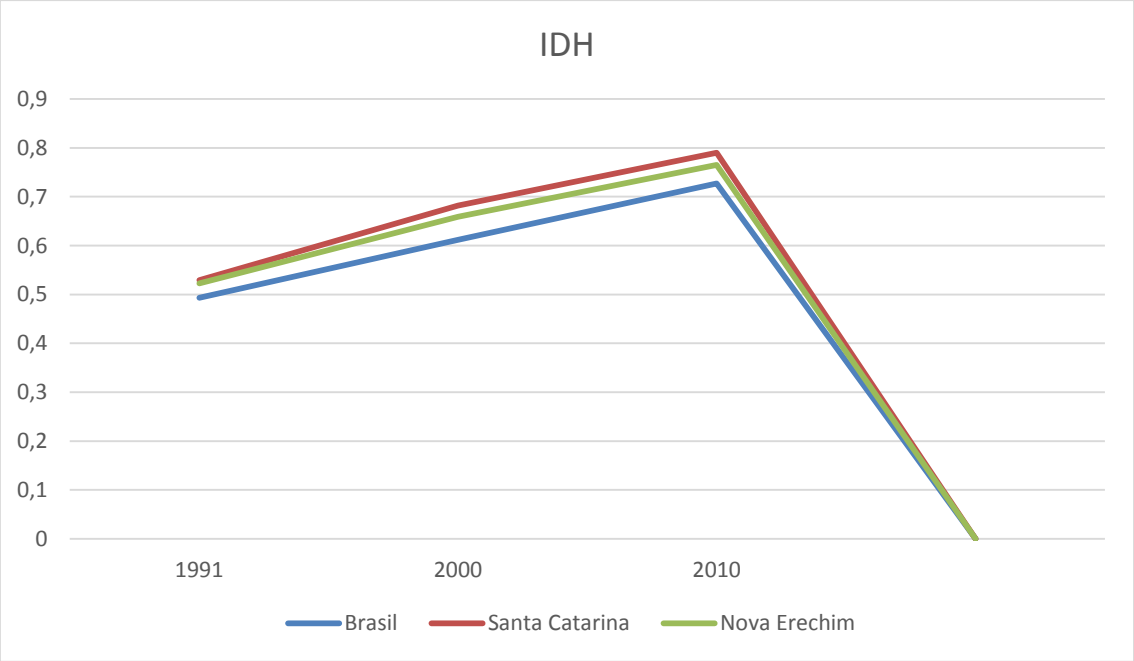
A rede de ensino no município é totalmente pública, e atinge 100% dos alunos em idade escolar. Existem quatro escolas no município, duas municipais (ensino pré-escolar e fundamental) e duas estaduais (ensino fundamental e médio).

Em 2015, segundo dados do IBGE, estavam matriculados 790 alunos, distribuídos da seguinte forma:

Nível	Municipal	Estadual
Pré-escolar	95	*
Fundamental	252	268
Médio	*	175

Ainda em 2015, conforme informa o Instituto, nos três níveis de ensino, existiam 60 docentes: 22 na rede municipal e outros 38 na rede estadual.

O IDH municipal, que tem como principais critérios a saúde (expectativa de vida), a educação (escolarização) e a renda (renda bruta per capita), apresenta melhoras sucessivas desde que começou a ser avaliado, em 1991, sempre acima da média brasileira.



Nova Erechim tem uma economia bem variada com atividades relevantes em todos os setores.

No setor primário, na agricultura, o destaque fica por conta da produção do milho e da soja, mas também são encontradas plantações de trigo, feijão e fumo. Na pecuária o produto mais representativo é o frango, seguido dos suínos e gado leiteiro. Ainda no setor primário, cada vez mais representativa, é o extrativismo de madeira de reflorestamento, principalmente de eucalipto, mas também de pinus. A fruticultura que já foi relevante, hoje tem produção comercial irrelevante.

O setor secundário, correspondente às indústria, é bem diversificado, mas a indústria moveleira é destaque, correspondendo a aproximadamente 43% das industrias locais, seguida pela indústria alimentícia, com 13%, e do vestuário/confecção, que representa aproximadamente 10% dos estabelecimentos industriais.

No tocante ao comércio e serviços, que representam o setor terciário da economia local, também é encontrada grande variedade, em sua maioria de pequenos estabelecimentos, capazes de atender à demandas diversas da população local.

Eleitores: 3.269 eleitores (fonte: IBGE / ano 2010)
IDHM: 0,765 (fonte: PNUD / ano 2010)
FPM: 0,6 (fonte: STN / ano 2011)
ICMS: 0,1503981 (fonte: SEF - SC / ano 2011)
PIB: R$134.698.751,00 (fonte: IBGE / ano 2013)
População: 4.729 habitantes (fonte: IBGE / ano 2015)

Fonte: http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php# e http://www.novaerechim.sc.gov.br/

ASPECTOS GERAIS

Prefeito: Volmir Pirovano

Vice-Prefeito: Milton Tomasi

Endereço da Prefeitura: Avenida Francisco Losina,139, Centro
CEP 89865-000

Endereço da Câmara de Vereadores: Avenida Francisco Losina, 107, Centro
CEP: 89865-000

Dados Município:

Data de criação: 4 de dezembro de 1964

Data de instalação 4 de dezembro de 1964

Data do aniversário: 28 de dezembro

Lei de criação: 994 de 4 de dezembro de 1964

Fonte: http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php e
http://www.novaerechim.sc.gov.br/

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Está situado no oeste do estado, à 26°54'09 S, 52°54'21, à 33 km de Chapecó e à 600 km da capital do estado, Florianópolis. Faz divisa territorial com 7 municípios, todos catarinenses: Águas de Chapecó, Águas Frias, Coronel Freitas, Nova Itaberaba, Planalto Alegre, Pinhalzinho e Saudades.

O município apresenta muitas paisagens dignas de admiração, sendo dotado de uma beleza ímpar, tanto nos aspectos físicos quanto humanos.

O relevo local é constituído por planaltos de superfícies, onduladas e montanhosas, de formação basáltica, o que confere grande fertilidade aos solos do município. A temperatura média anual é de 22ºC, e o clima é o mesotérmico úmido, apresentando grande amplitude térmica anual, sem uma estação seca definida.

Na circunscrição do munícipio ainda é possível encontrar pequenas reservas de matas nativas, em que predominam árvores consideradas nobres, como a canela, o angico, o ipê, a cabreúva e o louro.

Além de terras férteis e vegetação exuberante, no quesito hidrografia o município também foi muito agraciado pela natureza: é banhado por dois rios de leitos caudalosos, o Chapecó e o Burro Branco, e mais alguns lajeados, como o Jacutinga, Mulata, Putinga, Tateto, Pinheirinho e Barreiro.

O município é dividido em duas zonas – urbana e rural, cada uma delas apresentando características bem distintas. A zona urbana está dividida entre o Centro e 5 bairros: Bela Vista I, Bela Vista II, Colina do Sol, Francisca Cremonini e Morada do Sol. E a zona rural foi dividida em 12 linhas: Linha Barreiro, Burro Branco, Guabiroba, Morro do Chapéu, Navegantes, Pinheirinho, Ramenzoni, Santa Lúcia, São José, Seca, Suspiro e Volta Bonita.

Fonte: http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php e http://www.novaerechim.sc.gov.br/

2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

3 - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO,

BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA;

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

4 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO;

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

5 - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO;

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

6 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

7 DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

8 EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS: a) da dívida ativa do município; b) das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor; c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância; d) das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições; e) das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos; f) do montante das

renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; g) dos créditos baixados em razão de prescrição;

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

9 DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO;

Comparativo da Despesa com Pessoal

PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - 2016

Período	RCL do Município - últimos 12 meses	Despesa com Pessoal - Limite máximo (54%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre o limite e a despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
1º Quadrimestre	16.449.114,96	8.882.522,08	7.449.840,75	45,29	-1.432.681,33	-8,71
2º Quadrimestre	16.708.640,96	9.022.666,12	7.912.677,52	47,36	-1.109.988,60	-6,64
3º Quadrimestre	17.090.115,18	9.228.662,20	7.837.648,29	45,86	-1.391.013,91	-8,14

PODER LEGISLATIVO - MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - 2016

Período	RCL do Município - últimos 12 meses	Despesa com Pessoal - Limite máximo (6%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre o limite e a despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
1º Quadrimestre	16.449.114,96	986.946,90	561.726,57	3,41	-425.220,33	-2,59
2º Quadrimestre	16.708.640,96	1.002.518,46	586.652,80	3,51	-415.865,66	-2,49
3º Quadrimestre	17.090.115,18	1.025.406,91	562.069,87	3,29	-463.337,04	-2,71

Fonte: e-Sfinge Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

Demonstrativo de Operação de crédito

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - 2016

Período	RCL do Município no exercício	Limite de Operações de Crédito - 16% da RCL	Montante das Operações de Crédito realizadas	Percentual da Operações de Crédito em relação à RCL
1º Quadrimestre	16.449.114,96	2.631.858,39	0,00	0,00
2º Quadrimestre	16.708.640,96	2.673.382,55	19.336,32	0,12
3º Quadrimestre	17.090.115,18	2.734.418,43	295.087,10	1,73

Fonte: e-Sfinge Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

Demonstrativo da Divida Pública Consolidada

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - 2016

Período	RCL do Município no exercício	Limite da Dívida Consolidada Líquida - 120% da RCL	Montante da DCL no exercício	DCL em relação à RCL
1º Quadrimestre	16.449.114,96	19.738.937,95	0,00	0,00
2º Quadrimestre	16.708.640,96	20.050.369,15	0,00	0,00
3º Quadrimestre	17.090.115,18	20.508.138,22	0,00	0,00

Fonte: e-Sfinge Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - 2016

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percentual da meta
1º Bimestre	3.000.300,00	2.836.696,27	-163.603,73	94,55
2º Bimestre	5.630.250,00	5.619.430,44	-10.819,56	99,81
3º Bimestre	8.792.350,00	8.384.962,62	-407.387,38	95,37
4º Bimestre	12.124.950,00	11.437.443,62	-687.506,38	94,33
5º Bimestre	16.194.970,00	14.100.865,35	-2.094.104,65	87,07
6º Bimestre	25.725.372,00	30.774.035,98	5.048.663,98	119,63

Fonte: e-Sfinge Informações preliminares, antes do julgamento das contas anuais, de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

10 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT

Demonstrativo da aplicação em Educação

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - 2016

Componente	Valor	Percentual da Receita com Impostos
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.578.863,95	29,72
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos	3.851.094,32	25,00
Valor acima/abaixo do Limite	727.769,63	4,72

Fonte: e-Sfinge Informações preliminares, antes do julgamento das contas anuais, de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

Demonstrativo da aplicação em Saúde

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - 2016

Componente	Valor	Percentual da Receita com Impostos
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.808.030,08	18,23
Valor Mínimo de 15% das Receitas com Impostos	2.310.656,59	15,00
Valor acima/abaixo do Limite	497.373,49	3,23

Fonte: e-Sfinge
Informações preliminares, antes do julgamento das contas anuais, de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

Demonstrativo da aplicação do FUNDEB

Demonstrativo da utilização do superávit do FUNDEB 2015

Saldo inicial – Superávit Financeiro 01/01/2016	**R$ 26.822,58**
Recurso inicial aplicado Decreto 058 /2016	**R$ 26.822,58**

Demonstrativo da aplicação do FUNDEB do exercício de 2016

Receita Arrecadada FUNDEB	**R$ 1.815.434,75**
Rendimento	**R$ 5.798,44**
Pagamentos	**R$ 1.796.871,77**

11 INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO;

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

12 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

13 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

14 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

15 INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

16 DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

17 RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
União	56000	789951	27/12/2013	255.456,53	118.047,89	196,680,00	49.170,00	128.372,34	3.650,28
União	54000	793955	30/12/2013	348.214,29	6.964,29	273.000,00	68.250,00	277.882,85	628,07
União	20129	804774	21/07/2014	116.340,00	0,00	97.500,00	0,00	116.340,00	0,00
União	22000	804674	21/07/2014	125.000,00	0,00	117.000,00	0,00	125.000,00	0,00
Estado	410040	2016006255	01/07/2016	54.140,00	54.140,00	54.140,00	0,00	54.140,00	0,00
Estado	410040	2016006067	22/06/2016	145.860,00	145.860,00	145.860,00	0,00	145.860,00	0,00
Estado	410040	2016006364	03/112016	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
Total				**1.115.010,82**	**395.012,18**	**757.500,00**	**117.420,00**	**917.595,19**	**4.278,35**

18 RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO

Não houveram situações de emergência ou calamidade pública que demandassem gastos extraordinários por parte da Administração Municipal.

19 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em 22 de outubro de 2014, ao julgar as contas referentes ao exercício 2013, foram feitas as seguintes ressalvas, para as quais foram adotadas as seguintes providências.

RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

Ressalva	Providência
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Capítulo 7).	Setor de Informática está tomando providências para alteração do layout do site do Município para incluir a divulgação de todas as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

Ressalva	Providência
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6)	O Conselho Municipal do Idoso não havia sido nomeado à época de envio do relatório.

Ao julgar as contas referentes ao exercício 2014, em 07 de dezembro de 2015, foram feitas os seguintes apontamentos, para os quais foram adotados as seguintes providências.

RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Ressalva	Providência
Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R$ 33.316,00, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e consequentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (Quadro 04 e fls. 172 a 180 dos autos).	Setor de contabilidade orientado a evitar novas falhas neste sentido.
Divergência, no valor de R$ 64.205,00, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R$ 6.222.869,16) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R$ 24.069.955,92), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R$ 17.911.291,76), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 10).	Setor de contabilidade orientado a evitar novas falhas neste sentido.
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Capítulo 7).	Setor de Informática está tomando providências para alteração do layout do site do Município para incluir a divulgação de todas as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.
Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo credor no Grupo do Ativo Financeiro, conta "Bancos Conta Vinculada" no valor de R$ -19.722,36, em desacordo com o § 4º do art. 105 c/c 85, da Lei n. 4.320/64 (item 4.1, Quadro 10, deste Relatório)	Setor de contabilidade orientado a evitar novas falhas neste sentido.

RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

Ressalva	Providência

Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6)	O Conselho Municipal do Idoso não havia sido nomeado à época de envio do relatório.

Nas contas de 2015, julgadas em 05 de dezembro de 2016, foram feitas estas ressalvas.

RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Ressalva	Providência
Despesas empenhadas (R$ 1.601.718,86) com a Especificação da Fonte de Recursos do FUNDEB em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R$ 1.596.609,79), na ordem de R$ 5.109,07, em desacordo com os artigos 8°, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 c/c o artigo 50, I, do mesmo diploma legal. (Sistema e-Sfinge e Quadro 16).	Setor de contabilidade orientado a evitar novas falhas neste sentido.
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Capitulo 7).	Setor de Informática está tomando providências para alteração do layout do site do Município para incluir a divulgação de todas as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

20 DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

21 AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME). – ACRESCENTARAM

Metas Plano Nacional de Ensino

Meta	Situação
Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	**No diagnóstico inicial do PNE, o município atende 92,4% das crianças de 4 e 5 anos e a meta prevê 100%. Ampliar o atendimento em 7,6%.** **No diagnóstico inicial do PNE, o município atende 53,88% das crianças de 0 a 3 anos e a meta prevê 80%. Ampliar o atendimento em 26,22%.**

Meta	Situação
Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	**No diagnóstico inicial do PNE, o município atende 98,4% no ensino de 9 anos para a população de 6 à 14 anos e a meta prevê 95%. Manter e ampliar o atendimento** **Não existem dados disponíveis sobre a data de conclusão do ensino fundamental.**

Meta	Situação
Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	**A taxa líquida de matrículas no ensino médio hoje corresponde a 96,4% do total de alunos nesta faixa etária.**

Meta	Situação
Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de	**Atendimento à 73,68% desta população.**

sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	

Meta	**Situação**
Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	**Meta 100% atingida**

Meta	**Situação**
Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	**Hoje 33,33% das escolas públicos oferecem ensino em tempo integral, e atendem a 4,83% dos alunos.**

Meta	**Situação**
Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:	**O município atingiu em 2016 a média 6,7, superior em 0,7 ponto à média estipulada para 2021.**

	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais Ensino Fund.	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais Ensino Fund.	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Meta	**Situação**
~~**Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade**~~	**Meta extrapola a competência do município.**

~~no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.~~	

Meta	Situação
Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	**Em 2016 não houveram interessados suficientes para abrir turma de alfabetização de adultos. Não foram adotadas medidas visando à redução do analfabetismo funcional.**

Meta	Situação
Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	**Não existe educação profissionalizante no município.**

Meta	Situação
Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	**Não existe educação técnica profissionalizante no município.**

Meta	Situação
Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas	**Meta extrapola a competência do município.**

matrículas, no segmento público.	

Meta	**Situação**
Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	**Meta extrapola a competência do município.**

Meta	**Situação**
Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	**Meta extrapola a competência do município.**
Meta	**Situação**
Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	**A meta está cumprida na formação inicial.** **A formação continuada está assegurada também no Plano de Cargos e Salários do Magistério (40 horas anuais, no mínimo) para os professores da rede municipal.**

Meta	**Situação**
Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	**Meta extrapola a competência do município.**

Meta	Situação
Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	**Meta extrapola a competência do município.**

Meta	Situação
Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	**Meta extrapola a competência do município.**

Meta	Situação
Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	**Meta extrapola a competência do município.**

Meta	Situação
Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por	**Meta extrapola a competência do município.**

cento) do PIB ao final do decênio.	

Plano Municipal de Educação

Meta	Situação
Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	**No diagnóstico inicial do PME, o município atende 92,4% das crianças de 4 e 5 anos e a meta prevê 100%. Ampliar o atendimento em 7,6%.** **No diagnóstico inicial do PME, o município atende 53,88% das crianças de 0 a 3 anos e a meta prevê 80%. Ampliar o atendimento em 26,22%.**

Meta	Situação
Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	**No diagnóstico inicial do PME, o município atende 98,4% no ensino de 9 anos para a população de 6 à 14 anos e a meta prevê 95%. Manter e ampliar o atendimento** **Não existem dados disponíveis sobre a data de conclusão do ensino fundamental.**

Meta	Situação
Meta 3: Proporcionar, até o fim da vigência deste plano, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 95% (noventa e cinco por cento).	**A taxa líquida de matrículas no ensino médio hoje corresponde a 96,4% do total de alunos nesta faixa etária.**

Meta	Situação
Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos do espectro autista, transtorno do déficiti de atenção e hiperatividade, altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional	**Atendimento à 73,68% desta população.**

inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços.	

Meta	**Situação**
Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	**Meta 100% atingida**

Meta	**Situação**
Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica.	**Hoje 33,33% das escolas públicos oferecem ensino em tempo integral, e atendem a 4,83% dos alunos.**

Meta	**Situação**
Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:	**O município atingiu em 2016 a média 6,7, superior em 0,7 ponto à média estipulada para 2021.**

	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais Ensino Fund.	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais Ensino Fund.	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Meta	**Situação**
~~**Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia**~~	**Meta não compete ao Município**

~~e Estatística – IBGE.~~	

Meta	Situação
Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Em 2016 não houveram interessados suficientes para abrir turma de alfabetização de adultos. Não foram adotadas medidas visando à redução do analfabetismo funcional.

Meta	Situação
Meta 10: oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Não existe educação profissionalizante no município.

Meta	Situação
Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.	Não existe educação técnica profissionalizante no município.

Meta	Situação
Meta 12: Articular com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.	Meta não compete ao Município

Meta	Situação
~~Meta 13: Apoiar a União na elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do~~	Meta não compete ao Município

~~corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80%(oitenta por cento), sendo no mínimo, 40%(quarenta por cento) doutores, até o final de vigência do plano.~~	

Meta	Situação
Meta 14: Fomentar, em articulação com o Estado e a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir, até o final de vigência do Plano, a titulação de 20%, do total da rede, de mestres, e 5% de doutores	Incentivar a participação dos projetos pedagógicos realizados na escola junto à CAPES.

Meta	Situação
Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política municipal de formação inicial e continuada , com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.	A meta está cumprida na formação inicial. A formação continuada está assegurada também no Plano de Cargos e Salários do Magistério (40 horas anuais, no mínimo) para os professores da rede municipal.

Meta	Situação
Meta 16: Oportunizar para que 100%(cem por cento) dos professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil tenham formação em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Meta cumprida na Rede Municipal.

Meta	Situação

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	**A razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da Rede Municipal e de não professores do Município, com escolaridade equivalente, é 80,47%. Para que a meta seja atingida, há necessidade de um avanço que represente 19,53% de incremento na remuneração destes profissionais.**

Meta	Situação
Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica do sistema municipal de ensino da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	**Meta cumprida.**

Meta	Situação
Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho na área da Educação e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	**Meta cumprida. Existe um PPP aprovado e em execução.**

Meta	Situação
~~**Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**~~	**Meta não compete ao Município**

22 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM